



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI N.º 064 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e Vice-prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Por força do artigo 28, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ficam fixados, para o exercício de 2022, na seguinte conformidade:

I - Prefeito: R\$ 21.514,06 (vinte e um mil e quinhentos e quatorze reais e seis centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 8.605,60 (oito mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos); e

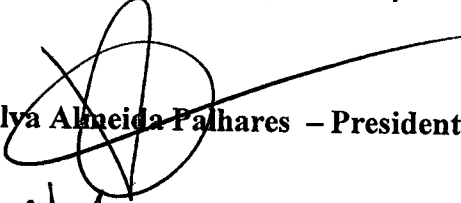
III - Secretários Municipais: R\$ 8.605,60 (oito mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

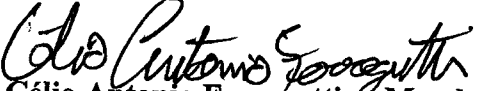
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 18 de agosto de 2022.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


Victor Silva Almeida Palhares - Presidente e Relator


Maria Ap. da Silva Gasques Mateus - Vice-Presidente


Célio Antonio Ferregutti - Membro

CM - 75/2022

PROJETO DE LEI Nº 064/2022, CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, 18/08/2022 09:58 003695



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

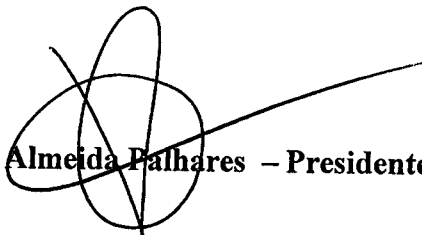
Justificativa

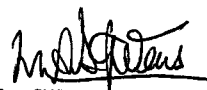
O presente projeto de lei visa a dar cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 29, da CF 88, bem como o inciso V do artigo 20 da Constituição Paulista, o qual determina que a fixação dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, e dos Secretários de Estado, seja efetuada para cada exercício financeiro.

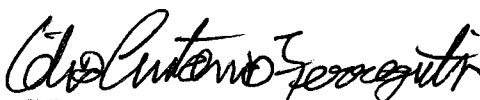
Assim, com fulcro na competência de iniciativa atribuída à Câmara de Vereadores, apresentamos essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 18 de agosto de 2022.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


Victor Silva Almeida Palhares – Presidente e Relator


Maria Ap. da Silva Gasques Mateus – Vice-Presidente


Célio Antonio Ferregutti – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 18/08/2022 09:58 003695